PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG



Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N.º 151/2015.

Pelo presente instrumento o Município de Cachoeira de Minas/MG, pessoa jurídica de direito publico interno, CNPJ. nº 18.675.959/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. CARLOS AUGUSTO TENORIO DIONISIO, residente e domiciliado em Cachoeira de Minas, à Rua Leonina de Oliveira n.º 439, Vista Alegre, portador da Carteira de Identidade n.º 4.494.751, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF n.º 680.429.816-00 neste ato simplesmente LOCATÁRIO e de outro lado Sra. MARIA AUXILIADORA DE FREITAS, brasileira, aposentada, viúva, portadora do CPF n.º 046.729.806-85 e do RG n.º MG-6.984.655 SSP/MG, residente e domiciliada no Beco Ribeirão Rezende, s/n.º, Bairro Ribeirão Rezende, nesta cidade de Cachoeira de Minas/MG, neste ato denominado simplesmente LOCADOR.

Pelo presente instrumento as partes resolvem, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 2408 de 21 de Janeiro de 2015, alterada pelas Leis Municipais nº 2.248/11 e 2.320/13, firmar o presente contrato administrativo de locação de imóvel, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.º - O LOCADOR, é legítimo proprietário e possuidor de um imóvel localizado no Sítio Ribeirão Rezende, Bairro Ribeirão dos Rezendes, Cachoeira de Minas/MG, com área edificada de 250m² (Duzentos e Cinquenta metros quadrados) conforme consta no Laudo de Avaliação, e neste ato decide deliberadamente alugá-lo ao LOCATÁRIO, para depósito de materiais em desuso pertencentes ao Município, conforme

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS - MG



Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

autorização da Lei Municipal 2.408/2015 que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas.

- 2.º O presente contrato gera efeitos financeiros a partir de 18 de Novembro de 2015 e vigerá até no dia 31 de Dezembro de 2016, conforme consta na Lei Municipal 2.408/2015.
- 3.º Obriga-se o LOCATÁRIO a repassar o valor mensal de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), sendo a data de pagamento até o 5.º dia útil do mês subsequente.
- 4.º Os Impostos que recaírem sobre o imóvel durante o período da locação ficará a cargo do Locador.
- 5.º O Locatário declara ter procedido a vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado de conservação obrigando-se a mantê-lo no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir ao Locador no fim do contrato da mesma forma em que se encontra.
- **6.º** Poderá o Locatário fazer instalações que julgar convenientes no imóvel sem anuência dos Locadores, desde que não alterem a estrutura do imóvel, as benfeitorias porventura realizadas incorporarão o imóvel.
- 7.ª Em caso de venda do imóvel por parte dos Locadores o Locatário terá preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Único - Caso a venda se dê a terceiros e não haja interesse na aquisição por parte do Locatário, o Locador terá que notificar o Locatário com no mínimo 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS - MG



Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

dias de antecedência, para desocupação do imóvel em virtude do interesse publico da Contratação.

- 8.ª Cabe a rescisão unilateral por parte do Locatário em virtude de interesse público, desde que notifique por escrito o Locador com 30 dias de antecedência.
- 9.ª Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, para dirimir quaisquer conflitos acerca do presente ajuste.
- 10.ª As despesas decorrentes do presente contrato
 administrativo correrão por conta da dotação orçamentária
 0201 0412204012.016 339036-6.

Por se acharem justos e contratados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Cachoeira de Minas/MG, 24/11/2015

MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE MINAS LOCATÁRIO

MARIA AUXILIADORA DE FREITAS LOCADOR

Testemunha1:		
RG/CPF:		
Testemunha2:		
RG/CPF:		